



**ANO VII – Nº 1050 - Edição Extraordinária - Macaíba-RN, terça-feira, 28 de junho de 2016**

**PODER EXECUTIVO**

**FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal**

**OLÍMPIO MACIEL – Vice-Prefeito**

**ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO**

**AVISO**

**PROCESSO LICITATORIO Nº. 019/2016**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ALUÍZIO ALVES.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação do representante legal da empresa CEIA REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA ME - CNPJ 40.811.101/0001-67, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, comparecer a Sede da Prefeitura / Setor de Licitações para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação, sob pena das aplicações das sanções previstas em Lei. Macaíba/RN, 28/06/2016. Francisco de Assis da Silva. Pregoeiro / PMM.

**EXTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: Município de Macaíba, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura; Contratada: Cedro Engenharia Ltda - EPP. Objeto: Execução dos serviços de engenharia de revestimento asfáltico em pavimento com TSD – Tratamento Superficial Duplo em ruas da zona rural no Município de Macaíba/RN. Valor Global: R\$ 799.902,46 (setecentos e noventa e nove mil, novecentos e dois reais e quarenta e seis centavos). Processo licitatório nº 008/2016. Modalidade: Tomada de Preços. Rawplácido Saraiva Maia - P/Contratante. Juliano Farias de Lima - P/Contratado.

**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MACAIBA. CONTRATADA: M.A.C. DE MELO – EPP. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO-SE TODOS OS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA, ELETRICIDADE, AR CONDICIONADO, CAIXA DE CAMBIO, E OUTROS AFINS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM VEÍCULOS DE GRANDE PORTE E MÁQUINAS PESADAS.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 134.255,93. VIGENCIA: ATÉ 31/12/2016. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2014. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. RAWPLÁCIDO SARAIVA MAIA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA P/ CONTRATANTE. MAGNUS ALIPIO CUNHA DE MELO P/ CONTRATADO.

**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MACAIBA. CONTRATADA: M.A.C. DE MELO – EPP. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO-SE TODOS OS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA, ELETRICIDADE, AR CONDICIONADO, CAIXA DE CAMBIO, E OUTROS AFINS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM VEÍCULOS DE GRANDE PORTE. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 46.138,87. VIGENCIA: ATÉ 31/12/2016. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2014. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. SILVANA COSME PEREIRA - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE P/ CONTRATANTE. MAGNUS ALIPIO CUNHA DE MELO P/ CONTRATADO.

**LEIS**

**LEI Nº 1808/2016.**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal pela Primeira Infância de Macaíba – RN, constante do documento em anexo, com vigência de 04 (quatro) anos.

Art. 2º O Plano Municipal pela Primeira Infância de Macaíba – RN consta o marco legal, o diagnostico da realidade e as ações finalísticas para os seguintes temas:

I – Crianças com saúde;

II – Educação Infantil;  
III – Assistência social a crianças e suas famílias;  
IV – A família e a comunidade da criança; e  
V – Do direito de brincar ao brinquedo de todas as crianças.

Art. 3º As ações constantes do Plano Municipal pela Primeira Infância ficam incorporadas ao Plano Plurianual, como ações transversais aos objetivos, metas e programas do PPA.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 28 de junho de 2016.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
Prefeito Municipal

PLANO MUNICIPAL PELA  
PRIMEIRA INFÂNCIA  
PMPI Macaíba

“A infância constitui uma etapa da vida com sentido e conteúdo próprios. (...) Por isso, não olhamos para as crianças na perspectiva do adulto que desejamos que sejam, mas como cidadãs, sujeitos de direitos, enquanto crianças”.

Plano Nacional pela Primeira Infância.

Plano Municipal pela Primeira Infância de Macaíba

PREFEITO: Fernando Cunha Lima Bezerra.

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: Márcia de Paula Brilhante P. Sbrussi.

SEC. MUN. DE SAÚDE: Silvana Cosme Pereira.

SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL: Andréa Carla Ferreira da Silva Bezerra.

SEC. M. DE ESPORTE E LAZER/ CULTURA E TURISMO:  
José Roberto de Medeiros.

COORDENADOR DE ELABORAÇÃO DO PMPI: Gerson Eugenio Costa.

TÉC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Maria Aline da Silva Ribeiro.

TÉC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Heloisa Helena Barbosa da Silva Lima.

TÉC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Claudia Juliete do Nascimento Araújo.

CONSELHEIRO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: Verônica Bezerra Rodrigues Berto.

MÃE DE CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS: Karina Galdino Dantas Gabriel.

IRMÃO ADOLESCENTE DE CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS: Thamirys Souza da Silva.

## SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	05
2. INTRODUÇÃO.....	07
3. PRINCÍPIO E DIRETRIZES.....	11
4. AÇÕES FINALÍSTICAS	
4. 1 – Crianças com Saúde.....	17
4. 2 – Educação Infantil.....	20
4. 3 – Assistência social a crianças e suas famílias.....	24
4. 4 – A família e a comunidade da criança.....	26
4.5 – Do direito de brincar ao brinquedo de todas as crianças.....	28
5. REFERÊNCIAS.....	30

## APROVAÇÃO DO CONSELHO

### 1. APRESENTAÇÃO

Este Plano é um compromisso com as crianças. Estes determinados a trabalhar para que todos os seus direitos sejam atendidos. Esta determinação pautará nossas opções pessoais, a elaboração dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a vigilância sobre a definição de prioridades governamentais, sobre os programas, projetos e atividades e sobre a elaboração de leis relativas a seus direitos. Esta geração e estes governos querem ser vistos como geração e governos que fizeram a opção prioritária por suas crianças. (Plano Nacional pela Primeira Infância, 2010, p. 22)

Neste Plano estão traçadas as diretrizes gerais e os objetivos e metas que o Município deverá realizar em cada um dos direitos da criança afirmados pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, pelas leis que se aplicam aos diferentes setores,

como educação, saúde, assistência, cultura, convivência familiar e comunitária e outros que lhe dizem respeito. Ele deve ser entendido como expressão da vontade Municipal de cumprir os compromissos Nacionais assumidos pelo País em documentos como a Convenção dos Direitos da Criança, o Plano de Educação de Dacar 2000/2015, os Objetivos do Milênio, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, documentos dos quais o Brasil é signatário e com os quais está comprometido. Ele se articula, também, com outros Planos e compromissos Municipais:

Plano Municipal de Educação, Plano Municipal de Saúde, Plano Municipal de Assistência Social, Plano Municipal de Cultura etc. e se atualizará e complementarará com outros planos que venham a ser elaborados.

Neste Plano estão as ações finalísticas (objetivos e metas) que o município deverá realizar, tendo em vista cada um dos direitos da criança afirmados pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, pelas leis que se aplicam aos diferentes setores, em 5 temas:

- 1 – Crianças com Saúde;
- 2 – Educação Infantil;
- 3 – Assistência social a crianças e suas famílias;
- 4 – A Família e a Comunidade da Criança;
- 5 – Do direito de brincar ao brinquedo de todas as crianças.

### 2. INTRODUÇÃO

Todas as crianças pequenas devem ser cuidadas e educadas em ambientes seguros de sorte que cresçam saudáveis, vivazes, com amplas possibilidades de aprender. A última década forneceu mais evidências de que a boa qualidade dos programas de cuidados e educação na primeira infância, na família e em programas mais estruturados tem impacto positivo sobre a sobrevivência, o crescimento, o desenvolvimento e o potencial de aprendizagem da criança.

(Plano Nacional pela Primeira Infância, 2010, p. 10)

Valorizar a criança é investir no cidadão do futuro. Como ressalta o Plano Nacional pela Primeira Infância, priorizar a infância, no conjunto de muitas outras ações, é uma tática inteligente para alcançar frutos sociais e econômicos elevados aos gerados por qualquer outro investimento. Para as crianças, mais extraordinário do que preparar o amanhã é viver o agora. Elas precisam viver o hoje e de uma maneira mais digna, íntegra e harmoniosa. Precisamos ter a visão de que as crianças também possuem a capacidade de opinar e de fazer escolhas e que nem sempre ela precisa está sob o cuidado e a tutela dos adultos, cumprindo ordens e considerando as proibições. Precisamos compreender a criança como sujeito social, possuindo capacidade de atuação, opinião, interpretação e invenção. Mais que uma preparação para a vida adulta, a qualidade de desenvolvimento, apresentada na infância, principalmente nos seis primeiros anos de vida, considera à sua concepção de personalidade e de entendimento do mundo.

As propostas apresentadas neste documento assentam-se no entendimento da criança como

sujeito social. Essas propostas são resultados de pesquisas sobre o tema da primeira infância. Com base em alguns estudos e publicações, em especial o Plano Nacional pela Primeira Infância, que foi um dos principais instrumentos para pesquisa, com isso foi possível a escrita dos textos que serão apresentados.

Finalmente, Estamos apresentando o Plano Municipal pela Primeira Infância de Macaíba, elaborado a partir do diagnóstico inicial da situação da primeira infância no município e das ações finalísticas para a atenção integral e integrada da primeira infância prioritárias no município.

O objetivo deste plano é garantir os direitos das crianças menores de 6 anos, reduzindo as desigualdades sociais.

O Município de Macaíba teve na árvore “Coité” que se destacava entre os vegetais da região, o seu nome primitivo. O Povoado “Coité” teve sua denominação mudada para Macaíba, dado à existência de frondosas palmeiras, à margem do Rio Jundiá, e de iniciativa do influente comerciante dessa região, o Sr. Fabrício Gomes Pedroza.

No alusivo momento histórico, ladeada pelas vizinhas cidades de Ceará-Mirim e São José de Mipibu, com as quais desenvolvia intenso comércio, Macaíba representou o maior entreposto comercial da província até segunda metade do século XIX. Macaíba foi elevada à categoria de Vila pela Lei provincial nº 801 de 27 de outubro de 1877 e a categoria de cidade em 05 de janeiro de 1889 através da lei nº 1.010 autoria do Deputado José Bezerra de Medeiros, desmembrando-se do município vizinho, São Gonçalo do Amarante.

O Município equivale a 0,92% da superfície Estadual, e conforme a divisão territorial do Brasil, pertencendo assim, a mesorregião Leste Potiguar, inserida na microrregião de Macaíba.

O clima é úmido, sub-úmido e semi-árido a oeste, com temperatura média de 27,1° C. A unidade relativa do ar em média anual é de 76%. Macaíba fica a 14 km de Natal a capital do estado do Rio Grande do Norte, tem uma extensão territorial de 510 km², conta com uma população de 69.467 habitantes, sendo 34.434 homens e 35.033 mulheres com densidade populacional de 136,00 habitantes por km², tendo em vista, que os dados acima citados foram gerados através de proporcionalidade (masculino e feminino) emitidos pelo IBGE no exercício de 2010.

Ainda de acordo com o Censo acima, a faixa etária deste Plano (0 a 6 anos) é constituída de uma população estimada de 6.541 crianças.

Seu Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - 2010 (IDHM 2010) é de 0,64. Sobre o rendimento mensal domiciliar per capita nominal (valor médio) observamos um valor de apenas R\$ 523,34.

As principais vias de transporte de Macaíba são a BR 304 e 226 que liga O Município as cidades da Grande Natal (Formado Pelas Cidades de Natal, Macaíba, São Gonçalo, Parnamirim, Extremoz, Ceará-Mirim, Monte Alegre, Nísia Floresta, São José de Mipibu e Vera Cruz).

Em relação à saúde, com base nos dados do Cadastro Nacional de estabelecimentos de Saúde, Macaíba possui um total de 56 estabelecimentos de Saúde, sendo 40 municipais, 8 estaduais, 8 privados.

Segundo o censo escolar de 2014, Macaíba atende a 928 alunos na educação infantil até 3 anos de idade e 1.912 de 4 a 5 anos e 11 meses, distribuídos em 7 creches e 49 escolas com ensino infantil, sendo 247 professores da educação infantil.

Com base no Censo IBGE 2010, o Município possui 19.709 famílias residentes em seu território, sendo 3.746 inseridas no Programa Bolsa Família com crianças até 6 anos e 5.144 inseridas no Cadastro único. Existem no Município dois Centros de Referências da Assistência Social – CRAS.

As informações acima serão complementadas nos diferentes capítulos temáticos deste Plano. Por fim, este Plano Municipal considera os direitos das crianças dever de todos nós, seja Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, seja organizações da sociedade civil, seja as famílias e todos os demais cidadãos macaibense, e devemos, com esforço e união, fazer uma cidade prazerosa, segura, saudável e feliz para todas as nossas crianças!

### 3. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Este plano, centralizado nas crianças de até seis anos de idade, possui os objetivos: Promover reflexões sobre a realidade a partir de dados das políticas públicas e da percepção dos grupos sociais e propor ações, atividades e políticas públicas que possam contribuir e consolidar os direitos da criança na primeira infância, assegurando as condições para um desenvolvimento saudável, seguro, sustentável e harmonioso.

A Rede Nacional Primeira Infância enumera 10 princípios e 13 diretrizes políticas e técnicas que fundamentaram e nortearam a elaboração do Plano Nacional pela Primeira Infância e que, consequentemente, serão também utilizados neste plano onde teremos 10 princípios e 11 diretrizes. Estes princípios e diretrizes, definidos a partir da discussão e decisão daqueles que participaram da elaboração do plano nacional, são frutos de uma longa trajetória de conhecimento e de vivência do trabalho com crianças e adolescentes.

Abaixo, está um resumo desses princípios e diretrizes, encontrados na publicação PNPI, adaptado à realidade do Município de Macaíba:

#### PRINCÍPIOS

Criança sujeito, indivíduo, único, com valor em si mesmo

A criança tem um “rostro”. Olhar para ele e enxergá-lo é compreender a verdadeira essência do ser humano que se forma desde sua gênese e se realiza ao longo da vida.

A diversidade étnica, cultural, de gênero, geográfica

Esse princípio abre o olhar para as várias infâncias que existem em nosso País. E é às múltiplas formas de ser criança que as políticas devem ser sensíveis.

A integralidade da criança

Impõe-se superar a visão fragmentada da criança. Uma visão integrada, senão imediatamente do “todo”, pelo menos progressivamente mais abrangente, vai ajudar a ver as inter-relações ou interseções que foram artificialmente afastadas como campos específicos de atividades profissionais distintas.

A inclusão

Uma sociedade inclusiva abraça todos e cada um dos indivíduos, nas suas expressões próprias, segundo as quais cada um é si próprio e diferente dos demais; abrange todos e cada um dos grupos étnico-raciais, sociais e culturais; manifesta zelo pela igualdade e pela especificidade de direitos na diversidade de gênero.

A integração das visões científica e humanista

Os parâmetros das ciências e a visão humanista devem articular-se nas ações dirigidas à criança. Assim, pediatria, neurociências, pedagogia, psicologia, psicanálise, antropologia, ciência jurídica..., de um lado, e, de outro, sentido da vida, valores humanos, aspirações e desejo de realização, cuidado com a Terra... se complementam.

A articulação das ações

A articulação deve ocorrer em três âmbitos: (a) nas ações dos entes federados (União, Estado e Município), (b) nos setores da administração pública (educação, saúde, assistência, cultura, justiça etc.) e (c) na relação governo e sociedade. Esse princípio tem três consequências: (a) evita duplicidade, (b) racionaliza a utilização dos recursos públicos, evitando desperdícios e (c) aumenta a eficiência e a eficácia dos esforços governamentais.

A sinergia das ações

Quando as ações dirigidas às crianças podem ser articuladas no espaço e no tempo, alcançam maior eficiência e eficácia: gasta-se menos e se alcançam resultados mais consistentes.

A prioridade absoluta dos direitos da criança

O princípio estampado no Art. 227 da Constituição Federal, regulamentado pelo Art. 4º do ECA, tem que ser levado à suas consequências.

A prioridade da atenção dos recursos, dos programas e das ações para as crianças socialmente mais vulneráveis

Os direitos afirmados na Convenção dos Direitos da Criança, na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente são de todas as crianças.

Dever da família, da sociedade e do Estado

A família é a instituição primordial de cuidado e educação da primeira infância. Mas a sociedade e o Estado também são responsáveis por suas crianças.

#### DIRETRIZES POLÍTICAS

Atenção à prioridade absoluta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, no Plano Plurianual – PPA e no Orçamento.

A determinação constitucional e a opção política de situar a criança (como também o adolescente) no topo das prioridades do Estado acarretam a obrigação de incluir e manter na LDO e no PPA as determinações para que os orçamentos anuais assegurem os meios financeiros para que essa prioridade seja efetivada na prática.

Articulação e complementação dos Planos nacional, estadual e municipal pela primeira infância

Cada esfera elabora seu Plano, de tal maneira que todos estejam articulados e se complementem respeitadas as competências respectivas.

Manutenção de uma perspectiva de longo prazo

Precisamos persistir por vários anos nos

objetivos e metas para garantir condições dignas de vida e promotoras do desenvolvimento pleno a todas as crianças brasileiras.

#### DIRETRIZES TÉCNICAS

Integralidade do Plano

Este plano abrangerá todos os direitos da criança no contexto familiar, comunitário e institucional.

Multissetorialidade das ações

Os cuidados serão tomados para que, na base de sua aplicação, junto às crianças, sejam realizadas de forma integrada.

Valorização dos processos que geram atitudes de defesa

Os direitos serão garantidos para a proteção e promoção da criança.

Valorização e qualificação dos profissionais que atuam diretamente com as crianças ou cuja atividade tem alguma relação com a qualidade de vida das crianças de até seis anos.

Será Recomendado prestigiar o papel estratégico, expressar reconhecimento, ações que demonstrem eficiência e eficácia e divulgá-las dos profissionais que atuam ou tem relação com a criança na primeira infância.

Reconhecimento na forma como se olha, escuta e atende a criança

Expressaremos o valor que se dá a criança, o respeito que se tem por ela, a solidariedade e o compromisso que se assume com ela; reconhecimento, também, de que a criança capta a mensagem desses sentimentos e valores pela maneira com que é tratada pelos adultos.

Foco nos resultados

Insistir e persistir no alcance dos objetivos e metas do PMPI e divulgar os avanços que vão sendo alcançados;

Escolha de alguns objetivos e metas para acompanhar e avaliar o Plano,

Com indicadores acompanharemos as metas e objetivos do Plano.

Transparência, disponibilidade e divulgação dos dados coletados

Será feito um acompanhamento e avaliação do PMPI. Esses dados servirão de indicadores para controle social da execução do Plano.

### 4. AÇÕES FINALÍSTICAS

#### 4.1 – CRIANÇAS COM SAÚDE

O estado de saúde da criança tem relação com os direitos básicos à saúde, à nutrição e à alimentação, ao desenvolvimento e à proteção especial quando necessário.

(Plano Nacional pela Primeira Infância, 2010, p. 32)

Tomando como base o Plano Nacional, este Plano Municipal pela Primeira Infância de Macaíba, em relação à saúde, “defende o direito universal de uma saúde acessível, em que envolva reconhecer o ser humano como ser integral e a saúde como qualidade de vida”.

Assim, baseando-se na Agenda de Compromisso para a Saúde Integral da Criança foram traçadas as conjecturas deste Plano que reafirmam uma visão ampla da saúde como sendo “o completo bem-estar físico, mental e social e não só a ausência de doença”

O direito básico à saúde da criança tem sua relação em assegurar condições de nutrição,

de desenvolvimento e de proteção. Para isso, conforme o PNPI, as diretrizes das políticas públicas precisam estar apoiadas em ações transversais e integradas, operacionalizadas em todos os níveis de atenção, desde a saúde básica, o pré-natal, o parto e o puerpério, até o acompanhamento do desenvolvimento da criança, bem como os serviços especializados. Para chegar a este objetivo, é primordial que as políticas públicas sejam formuladas de maneira a considerar a fundamental necessidade de capacitação e valorização de todo conjunto de profissionais que atuam com a primeira infância, de maneira que as táticas utilizadas promovam a humanização, o acesso aos serviços e qualificação da atenção à saúde da mulher e da criança, propiciando a integração dos serviços com a conscientização das famílias e os diversos segmentos sociais da comunidade como atuantes promotores de saúde.

Macaíba possui um total de 56 estabelecimentos de Saúde, com base nos dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, Em relação ao número de leitos possuímos um total de 38 leitos, dos quais 10 são para atendimento de obstetria e 2 pediátricos.

Quanto ao Pré-Natal temos um Percentual de 89% gestantes com início no 1º trimestre de gravidez, 56, 70% com 7 (sete) ou mais consultas pré-natal, 100% que realizaram o Teste Anti-HIV e obtiveram o resultado antes do parto, 95% vacinadas contra o tétano neonatal e 16, 73% com idade entre 10 e 19 anos.

Quando nos referimos à gestação, parto e puerpério Macaíba possui 1 unidades de saúde com oferta de serviço obstétrico no município, sendo todas unidades públicas e o número de atendimentos de puericultura registrados em 2011 foi de 95%.

Mortalidade Materna (Entende-se por morte materna a "morte de uma mulher durante a gestação ou até 42 dias após o término da gestação, independente da duração ou da localização da gravidez, devida a qualquer causa relacionada com ou agravada pela gravidez ou por medidas em relação a ela, porém não devida a causas acidentais ou incidentais". MS) o Município não teve nenhum registro.

No tocante à criança até 6 (seis) anos Macaíba registrou um Percentual de óbitos neonatais do total de nascidos vivos de 15,4 e sua Taxa de mortalidade infantil é 19,80.

O total de campanhas, programas ou ações de prevenção direcionadas saúde na primeira infância tivemos no Município o total de 256 campanhas.

#### OBJETIVOS E METAS

☐ Registrar 50% das gestantes com sintomas de depressão ou vítima de violência acompanhadas em serviços especializados, a partir de março de 2015;

☐ Pleitear em 2015, a abertura da Maternidade para garantir pelo menos, 60% dos partos naturais e cesarianas no município;

☐ Incentivar uma melhor interação entre a maternidade e as Unidades de Saúde para que ocorra o agendamento de 90% das consultas de puericultura antes da alta da maternidade;

☐ Orientar 95% das gestantes em pré-natal sobre o direito que garante a presença do acompanhante antes e durante o trabalho de

parto e pós-parto;

☐ Orientar no pré-natal 95% das gestantes sobre o direito das puerperas ao acesso ao alojamento conjunto com o recém-nascido a partir de 2015, conforme a lei 1.108/2005;

☐ Registrar 95 % dos partos domiciliares e articular os cuidados à gestante de acordo com a cobertura das equipes de ESF, iniciando em março de 2015;

☐ Incentivar durante o pré-natal e nas consultas de puericultura todas as gestantes sobre o aleitamento materno exclusivo as crianças até 04 meses, a começar em março de 2015;

☐ Atualizar em 2015 o Plano da Rede Cegonha de forma a garantir o incentivo financeiro para a realização da triagem neonatal (Teste do olhinho e orelhinha);

☐ Registrar a partir de março de 2015 as informações sobre crianças até 6 anos com HIV/AIDS, diabetes, deficiência auditiva, visual, motora, mental, com deficiência acompanhadas em serviços especializados no município.

☐ Solicitar anualmente junto a Secretaria Estadual de Saúde a caderneta de saúde da criança para as unidades de saúde;

☐ Promover iniciando em março de 2015 ações de saúde auditiva, ocular, de detecção da diabetes e de atenção à saúde mental na Primeira Infância;

#### 4. 2 – EDUCAÇÃO INFANTIL

As crianças, quando bem cuidadas, são uma semente de paz e esperança. Zilda Arns Neumann.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9394/96 e tomando por base a sugestão do Plano Nacional pela Primeira Infância feita pela Rede Nacional pela Primeira Infância entregue ao governo em 2010, o Município de Macaíba vem apresentar o seu Plano Municipal pela Primeira Infância, construído em 2014 pelas Secretarias de Educação, Saúde e Ação Social, além de contar com segmentos da sociedade civil.

A Educação é o mais poderoso instrumento de formação humana e fator decisivo no desenvolvimento social e econômico. Dela depende o progresso nas ciências, a inovação tecnológica, a invenção do futuro. Mas ela é, também, a condição indispensável para realização do ser humano. É considerada básica aquela educação que toda pessoa precisa ter para integrar-se na dinâmica da sociedade atual e realizar seu potencial humano.

A educação infantil é a primeira etapa da educação básica. Esta não pode mais se constituir a partir do ensino fundamental ou obrigatório, pois este já é considerado a segunda etapa do processo educacional da pessoa, construído sobre as estruturas psicomotoras, afetivas, sociais e cognitivas dos primeiros cinco ou seis anos de vida.

Intervir nessa primeira etapa, com um programa de educação infantil de qualidade, é uma estratégia inteligente e eficaz, como atestam

pesquisas recentes, pois garantem uma vida mais plena para toda criança de qualquer ambiente socioeconômico, possibilitando que as crianças vivam uma infância feliz, sedimentando a base do desenvolvimento pessoal posterior, assegurando maior resultado na educação escolar, traduzindo em melhor aprendizagem no ensino fundamental e médio, aumentando ganhos financeiros futuros e reduz gastos posteriores em programas sociais.

Segundo o censo escolar de 2014, em relação aos números de creches, Macaíba possui um total de 7 estabelecimentos, sendo 4 públicos e 3 privados. As salas de creche que são ofertadas por instituição de ensino o município possui 16 Públicas e 13 Privados totalizando 29.

As matrículas de crianças até 3 anos na modalidade de creche realizadas foram 928, considerando 678 na área Urbana e 250 na área Rural. Possuímos 11 centros de educação infantil, com 4 Públicos e 7 Privados. O número de escolas com salas de educação infantil são 32 Públicas municipais e 17 Privadas num Total de 49 escolas. As crianças matriculadas de 4 e 5 anos e 11 meses na educação infantil totalizam 1.912.

Todos os estabelecimentos de educação infantil públicos e privados estão em conformidade com os parâmetros curriculares de educação infantil estabelecidos pelo Ministério de educação e Cultura - MEC.

O município possui 165 professores no setor público e 82 no setor privado inteirando 247 professores da educação infantil.

Todas as instituições de educação infantil públicas ofertam diariamente a merenda escolar e 26 % de crianças até 6 anos utilizam transporte escolar.

O centro Educacional Pré Escolar Luiz da Câmara Cascudo é a única instituição pública que oferta educação infantil de atendimento integral para crianças de 4 a 5 anos e 11 meses. Quanto aos alunos com necessidades educacionais especiais inseridos na educação infantil, até 5 anos e 11 meses, estão matriculados na rede municipal 13 alunos, deste 4 estão inseridos em programa de atendimento especializado para crianças com necessidades educacionais especiais.

#### OBJETIVOS E METAS

☐ Atender até 2016, 100% das crianças de 4 e 5 anos na pré-escola tanto na zona urbana como na rural;

☐ Atender até 2016, 50% das crianças de 0 a 3 anos na creche tanto na zona urbana como na rural;

☐ Aprimorar pelo menos 50% da infraestrutura das unidades de ensino da educação infantil até 2016;

☐ Promover bimestralmente capacitação de 100% dos profissionais que trabalham diretamente com a educação infantil;

☐ Adquirir de material didático e paradidático para todas as escolas e todos os alunos da educação infantil;

☐ Adquirir fardamento para todos os alunos da educação infantil;

□ Instalar escovodrómos em todas as escolas que atendem a educação infantil;

□ Implantar os Conselhos Escolares em todas as unidades de ensino que atendem a educação infantil;

□ Implementar em todas as escolas até 2020 Bibliotecas Escolares;

□ Aprimorar e ampliar o acervo de referências em todas as Bibliotecas Escolares;

□ Garantir até 2020 em todas as escolas espaços para brinquedos e brincadeiras;

□ Implementar até 2017 a inclusão de profissionais de Serviço Social, Psicologia e nutrição nas escolas de educação infantil.

□ Elaborar em 2015 um plano de trabalho anual, que deve ser renovado a cada três anos, norteados pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação para desenvolver junto aos responsáveis pelas crianças projetos de orientação quanto a:

oAlimentação adequada;

oExposição precoce aos meios de comunicação;

oPrevenção de doenças;

oMetodologias diferenciadas de aprendizagem;

oAtendimento de qualidade para 100% das crianças com necessidades educacionais;

oGarantia de sala multifuncional em todas as escolas para crianças com necessidades educacionais;

oFormação continuada para todos os professores e funcionários que trabalham em creches e pré-escolas.

#### 4.3 – ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇAS E SUAS FAMÍLIAS

Em cenários de desigualdade econômica e social, desemprego, condições precárias de moradia, de saneamento básico, de instabilidade familiar, a distância entre o desejo, o direito e o dever dos pais de cuidar e educar seus filhos se torna mais difícil, senão, em casos específicos, impossível.

(Plano Nacional pela Primeira Infância, 2010, p. 45)

A assistência social é direito do cidadão e obrigação do Estado. Quando nos referimos à criança na primeira infância, suas finalidades são: a proteção à família, à maternidade e à infância; o amparo a crianças carentes; à promoção da integração das crianças com deficiência à vida social.

Em relação à Proteção Social Básica, no ano de 2014, o número de crianças até 6 anos acompanhadas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI - foi de 63 crianças, o percentual de crianças de até 6 anos recebendo Benefício de Prestação continuada em relação ao total de crianças residentes no município é de 0,28%.

O Número de famílias inseridas no Programa Bolsa Família com crianças até 6 anos na zona rural são de 1.341 e na zona urbana são de 2.405 e com crianças até 6 anos inseridas no Cadastro

único são 5.144

Em relação à Proteção Social Especial o número de ações de prevenção contra todos os tipos de violência relacionadas à primeira infância realizadas é de 23 crianças.

O município não apresentou registro de crianças vítimas de violação por idade e sexo.

#### OBJETIVOS E METAS

□ Criação até fevereiro de 2016 núcleos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 0 a 6 anos, atendendo o percentual de 40% de crianças matriculadas em creches municipais, zona urbana e rural.

□ Criação até fevereiro de 2016 de grupos de gestantes no Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família, atendendo o percentual de 40% de mulheres em acompanhamento pré-natal no município, zona urbana e rural.

□ Implementar até fevereiro de 2016 o benefício eventual auxílio natalidade, atendo o percentual de 40% de mulheres em acompanhamento pré-natal que estejam participando dos grupos de gestantes no Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família, zona urbana e rural.

□ Auxiliar até 2015 o Conselho Tutelar Municipal na implantação de 100% do Sistema Para Infância e Adolescência, servindo a coleta de dados tanto da zona urbana quanto rural.

#### 4.4 – A FAMÍLIA E A COMUNIDADE DA CRIANÇA

Em benefício da criança é preciso reforçar as funções familiares e as condições necessárias para exercê-las.

(Plano Nacional pela Primeira Infância, 2010, p. 42)

A família nesse plano é reconhecida como a responsável por Organizar, planejar e executar atividades de educação dos filhos e de influenciar sua conduta no meio social. A família no crescimento de cada indivíduo é de essencial importância. No meio familiar os valores morais e sociais serão vivenciados e servirão de base para os procedimentos de socialização da criança e influenciando sua formação de identidade e personalidade, assim como as tradições e os costumes perpetuados na posteridade.

No espaço familiar a criança precisa encontrar um lugar de consonância, ternura, amparo e todo o tipo de apoio indispensável na solução de problemas de algum dos membros. Serão necessárias na unidade familiar as relações de confiança, segurança, conforto e bem-estar.

Por tanto, cada grupo familiar, procede às políticas e programas próprios, que dão conta de suas exclusividades, de acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil, a família é considerada como base da sociedade, devendo ter especial proteção do Estado (Art. 226).

A meta principal da política é a assistência à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, a família é entendida como a união de pessoas com seus membros em diversas faixas etárias. Sendo assim, as políticas públicas devem ser definidas a partir

das necessidades básicas da família.

Para garantir o mínimo necessário para que as famílias possam exercer sua cidadania existem mecanismos, no qual os CRAS – Centros de Referências da Assistência Social é um deles, onde as famílias são acompanhadas pelos profissionais da assistência social, psicologia, pedagogia etc.

Existem no Município dois CRAS:

•CRAS – Tavares de Lira, Localizado na Rua Dr. Heráclito Vilar, no Centro.

•CRAS – Fabricio Gomes Pedroza, Localizado na Rua Prof. Paulo Mesquita, Conjunto IPE.

Esses são os principais mecanismos para realizar trabalhos com famílias no Município. Nesses CRAS as famílias têm acesso e conhecimento dos direitos sócioassistenciais e por isso é a porta de entrada das políticas sociais.

Com base no Censo IBGE 2010, Macaíba com uma população de 69.467 habitantes em 2010, distribuída em 19.479 domicílios particulares permanentes sendo 12.108 urbanos e 7.371 rurais, com uma média de 3,56 moradores por domicílio, possuindo 19.709 famílias residentes em seu território.

#### OBJETIVOS E METAS

□ Realizar a partir de 2015, busca ativa das famílias em situação de vulnerabilidade para a construção, com elas, de práticas sociais que lhe dêem maior e melhor possibilidade de melhorar a sua qualidade de vida e com isso de suas crianças.

□ Adotar em 2015, no Município, metodologia e técnica que propiciem nas escolas, CRAS, e espaços de atendimentos às famílias a intensificação do sentimento de família e de infância, que possibilitem maior união entre seus membros.

□ Criar a partir de 2015 um espaço articulado de discussão entre as várias políticas setoriais (educação, saúde, assistência social e esporte e lazer) para melhor atender as famílias e suas crianças.

#### 4.5 – DO DIREITO DE BRINCAR AO BRINQUEDO DE TODAS AS CRIANÇAS

Toda criança tem o direito ao descanso e ao lazer, a participar de atividades de jogo e recreação apropriadas à sua idade e a participar livremente da vida cultural e das artes.

(Plano Nacional pela Primeira Infância, 2010, p. 52)

A brincadeira melhora a autoestima das crianças, promove o avanço das suas percepções de forma criativa. Brincar colabora para a criança entender determinados padrões de adulto, na esfera de diversos grupos sociais.

As crianças transformam os conceitos das brincadeiras em conhecimento para toda a vida. Podemos trabalhar por meio da brincadeira a construção de limites e valores como o respeito e a cooperação, que são de fundamental importância para a vida em família e na sociedade.

A brincadeira contribui para construção do desenvolvimento físico, mental e afetivo. Brincando a criança tem chance de conhecer

o seu corpo e suas funções, exercitar o raciocínio, criar conclusões sobre a realidade e de estabelecer conexões afetivas e sociais permitindo sua preparação para vida adulta.

O direito do brincar, pela sua importância, foi reconhecido pela sociedade internacional a partir da aprovação da Declaração Universal dos Direitos da Criança, aprovada por unanimidade em 20 de Novembro de 1959, pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas – ONU, onde estabelece em seu Princípio VII o “direito à educação gratuita e ao lazer infantil”. Mesmo o direito de brincar ser tão importante para criança, o município ainda não dispõe de espaços públicos destinados exclusivamente para essa prática, dedicados a crianças de até 6 anos. Em relação às brinquedotecas somente algumas escolas que atendem ao ensino infantil que dispõe desses espaços.

#### OBJETIVOS E METAS

□Fazer em 2015 um levantamento de todos os espaços públicos disponíveis, governamentais e das comunidades, e adequá-los para que sejam lugares do brincar das crianças de até 6 anos.

□Capacitar em 2015, representantes de 50% das comunidades para acompanhar o funcionamento ou exercer funções nos espaços lúdicos e envolver a comunidade na preservação desses espaços.

□Realizar nos mês de outubro de cada ano, campanhas de informação e sensibilização da sociedade, sobre a importância do brincar.

□Apoiar a partir de 2015, profissionais que atuam em atividades lúdicas para produção de eventos nas áreas culturais direcionadas às crianças.

□Realizar um seminário bial para discutir a importância do brincar e a produção cultural para a primeira infância, visando os formadores de opinião e tomadores de decisão na Educação Infantil.

□A partir de 2015, promover a inserção do brincar nas políticas públicas para a Educação Infantil.

□Criar, iniciando em 2015, núcleos de oficinas do brincar nas comunidades, e difundir brinquedotecas nas comunidades e nas escolas.

□Iniciar em março de 2015, o projeto “Ruas de Lazer”, com o fechamento quinzenal de ruas nos finais de semana, transformando-as em espaço de lazer e brincadeiras livres das crianças.

□Capacitar, a partir de 2016, jovens, pais, educadores, profissionais, estudantes, voluntários de organizações da sociedade civil, pessoas na terceira idade etc. para a função de Agente do Brincar.

#### 5. REFERÊNCIAS

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: < <http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=240710&search=//infogr%E1ficos:-informa%E7F5es-completas> > Acesso em: 30 de novembro 2014.

Prefeitura Municipal de Macaíba. Disponível em: <

<http://www.prefeiturademacaiba.com.br> > Acesso em: 30 de novembro 2014.

Guia para elaboração de planos municipais pela primeira infância/rede Nacional Primeira Infância. Salvador: UNICEF, 2011.

IFAN – Instituto da Infância – Instrumentos de Diagnóstico Situacional da Primeira Infância e Marco Lógico. Fortaleza/Ce – Brasil, 2013.

PNPI - Plano Nacional pela Primeira Infância - versão resumida. Brasília/DF 2010.

PME – Plano Municipal de Educação de Macaíba. Macaíba/RN 2003.

#### LEI Nº 1809/2016.

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA O “JUNHO VERDE – MÊS VOLTADO A VALORIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONCIÊNCIAÇÃO DA POSSE RESPONSÁVEL DE ANIMAIS” TODO O MÊS DE JUNHO E O INSERE NO CALENDÁRIO MUNICIPAL OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o – Fica instituído e denominado no município de Macaíba/RN, como JUNHO VERDE, todo mês de Junho, inserido no Calendário Oficial de Eventos do Município a ser comemorado anualmente do dia primeiro de Junho ao dia trinta do respectivo mês.

Parágrafo Único – Durante todo mês Junho Verde, os Órgãos Públicos Municipais desenvolverão atividades alusivas à promoção e valorização do meio ambiente e posse responsável de animais, reforçando a relevância da valorização da vida pela posse responsável de animais, da conservação da natureza com foco no desenvolvimento sustentável e responsabilidade social.

Art. 2o – Será feita divulgação referente ao Junho Verde junto aos Estabelecimentos Públicos e Privados, Comércio em Geral, Igrejas e Templos Religiosos e Entidades Filantrópicas.

Art. 3o – Fica instituído o Junho Verde na Rede de Ensino Pública e Privada do município de Macaíba, com grande destaque, no dia 05 de Junho dia da Ecologia e dia Mundial do Meio Ambiente.

§ 1º – A programação do mês Junho Verde será de responsabilidade dos Conselhos de Escola de cada Unidade de Ensino, em parceria com a Secretaria de Educação, Secretarias e Órgãos Públicos atrelados diretamente ao meio ambiente e defesa dos animais e saúde.

§ 2º - As escolas da Rede Municipal de Ensino poderão efetuar parcerias com Organizações Não Governamentais, Associações Profissionais e outras Entidades afins para a realização do Junho Verde.

Art. 4o – As Secretarias e Órgãos Públicos

atrelados diretamente ao meio ambiente, defesa dos animais e saúde, ficarão responsáveis com ações de esclarecimento e palestras sobre a conscientização ambiental e da grande importância da posse responsável de animais.

Art. 5o – As Secretarias e Órgãos Públicos, referidas no artigo anterior, deverão buscar apoio de Órgãos Federais, Estaduais, bem como, de Entidades Não Governamentais para a elaboração e execução das ações.

Art. 6o – Em todos os prédios públicos serão fixadas placas informativas sobre a preservação da Natureza e direito dos animais, focando o art. 32 da Lei de Crimes Ambientais – Lei Federal 9.605/98 e da importância da posse responsável de animais.

Art. 7o – O Junho Verde passará a fazer parte do Calendário Oficial do Município.

Art. 8o – Objetivos do “JUNHO VERDE”:

I – Esclarecer a população do nosso Município sobre a importância da Conscientização Ambiental;

II– Esclarecer a população do nosso Município sobre a importância da posse e responsável de animais e sobre a Lei Federal 9.605/98 – Art. 32;

III – Sensibilizar a sociedade objetivando o apoio às campanhas, ONGs e Órgãos Públicos, “Na defesa dos animais e benefícios da castração não só para a saúde animal, mais sim, para a saúde da população”.

IV – Informar a população por intermédio de ações, placas de esclarecimento e coibição de maus tratos e abandono de animais.

V – Estimular atividades e promoções e apoio ao “Junho Verde”, inclusive, nos estabelecimentos de ensino do Município.

VI – Divulgar e destacar a conservação Ambiental, a importância dos nossos Manguezais, nosso lençol freático e mananciais de nosso Município, cuja preservação é essencial à sobrevivência e à manutenção da qualidade de vida da comunidade.

VII – Conscientizar a população sobre os impactos ambientais e estimular medidas que visem à preservação e manutenção das condições e qualidades ambiental, fauna e flora sadia em benefício da comunidade Macaíbense.

Art. 9o – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10 – O Executivo regulamentará esta Lei, no que for necessário.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete do Prefeito, em 28 de Junho de 2016.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
Prefeito Municipal

#### JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa abrange o conhecimento dos Municípios sobre a importância da conscientização ambiental e posse responsável de

animais na cidade de Macaíba/RN;

Sabe-se que dia cinco de Junho é o dia mundial do meio ambiente e que a referida data é lembrada mundialmente. Entretanto, ter apenas um dia destinado ao meio ambiente, de um calendário com trezentos e sessenta e cinco dias, não condiz com riqueza do Ecossistema do Município de Macaíba. O Junho Verde tem a missão de promover e desenvolver ações de Eco Sustentabilidade com foco na estruturação e Processos Ambientalmente adequados, sendo um agente facilitador na condução e mobilização relacionado ao tema do Meio Ambiente e posse responsável de animais, já que muito se tem falado de direitos que assistem aos mesmos, em nosso município já existe sancionada um Projeto de lei voltado para os animais, mas não se criou ainda a real consciência para isso. É preciso existir, urgentemente, cuidados peculiares advindos de todos os cidadãos e, para que isto seja possível, necessário é a conscientização destes por meio da educação ambiental e posse responsável de animais que será promovida nas ações realizadas no mês JUNHO VERDE. No entanto, só faz sentido focar na abordagem da preservação do meio ambiente e posse responsável, se houver a intenção de se criar consciência de sua conservação e cuidados em toda a comunidade, inclusive nas empresas e escolas, em uma proposta de educação que venha despertar desde o interesse das crianças até os trabalhadores e empresários. Para que a experiência JUNHO VERDE seja possível e perceptível, é necessária a denominação e instituição do mês JUNHO VERDE e que, por consequência, os órgãos públicos e municipais, atrelados diretamente e indiretamente ao meio ambiente e posse responsável, desenvolvam atividades alusivas à promoção e valorização do meio ambiente, reforçando a relevância da conscientização da natureza com foco na posse responsável de animais, no desenvolvimento sustentável e responsabilidade social. Portanto, a aprovação do Projeto de Lei, vem colaborar com a inserção da educação ambiental na sociedade Macaíbense, ao ponto de ser transformada em sinônimo de Cidadania. O mês JUNHO VERDE deve caracterizar uma nova consciência para todos os moradores de Macaíba, utilizando da aplicabilidade da Educação Ambiental no dia a dia, seja nas escolas, nas ruas, no trabalho,

dentro de casa. A educação pode cumprir a tarefa de garantir a todas as pessoas o direito desfrutar de um ambiente saudável, de uma cidade reconhecida Mundialmente pela preocupação com seus animais, e mostrando aos munícipes que a Castração dos animais e sua posse responsável são as únicas soluções para acabar com o abandono de animais e evitar Zoonoses em nosso município.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 1810/2016.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o – Ficam denominadas de Rua Zacarias Santino Alves, à Rua Projetada 05 e a Rua João Tavares da Silva, à Rua Projetada 06, localizadas no Loteamento Parque São João, neste município de Macaíba/RN, conforme croqui em anexo.

Art. 2o – Caberá a Prefeitura Municipal colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

Art. 3o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete do  
Prefeito, em 28 de Junho de 2016.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 194/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.  
CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II

do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora GILVANEIDE GOMES MODESTO, inscrita no CPF: 875.571.854-04, como membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente em substituição a Conselheira ANA LÍDIA SANTOS BEZERRA, inscrita no CPF: 100.847.454-10 que gozará licença maternidade no período de 120 dias, nos moldes determinados na Constituição Federal e Legislação infraconstitucional pertinente.

Art. 2º - O exercício da função de conselheiro tutelar será remunerado, mediante subsídio equivalente ao cargo CC-3, da Administração Municipal, com a qual não será estabelecido qualquer vínculo empregatício, de acordo com o Artigo 20 da Lei nº 1070/2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de junho de 2016.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 28 de junho de 2016.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
Prefeito Municipal

#### EXPEDIENTE

O Boletim Oficial do Município de Macaíba (Lei Nº 1478/2010) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba  
Site: [www.prefeiturademacaiba.com.br](http://www.prefeiturademacaiba.com.br)

Jornalista responsável:  
Sérgio Silva do Nascimento Reg. Prof. 001777-RN

Edição, Diagramação e Distribuição:  
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba  
Email: [assemcom@prefeiturademacaiba.com.br](mailto:assemcom@prefeiturademacaiba.com.br)

## NESTA EDIÇÃO, NÃO HOUE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

### PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto  
**Presidente**  
Silvan de Freitas Bezerra  
**Vice-Presidente**  
Antonio França Sobrinho  
**1º Secretário**  
Maria do Socorro de Araújo Carvalho  
**2º Secretário**  
Edivaldo Emídio da Silva  
Edma de Araújo Dantas Maia  
Ismarleide Fernandes Duarte  
João Maria de Medeiros  
Katia Simone Soares Lobato  
Luiz Gonzaga Soares  
Marijara Luz Ribeiro Chaves  
Rita de Cássia de Oliveira Pereira  
Rodrigo de Lima Nasser

### PODER JUDICIÁRIO

**1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**  
Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto  
Secretaria 3271-3253  
**2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN**  
Dra. Viviane Xavier Urbana  
Secretaria 3271-3797  
**Vara Criminal**  
Dr. Felipe Luiz Machado Barros  
Secretaria 3271-5074  
**Juizado Especial Cível e Criminal**  
Dra. Lilian Rejane da Silva  
Secretaria 3271-5076

### MINISTÉRIO PÚBLICO

**1ª Promotoria**  
Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes  
3271-6841  
**2ª Promotoria**  
Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros  
**3ª Promotoria**  
Dra. Rachel Medeiros Germano  
**4ª Promotoria**  
Dra. Danielle de Carvalho Fernandes